

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 133/2024 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及《澳大創科有限公司章程》第十條第二款至第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), e dos n.ºs 2 a 4 do artigo 10.º dos Estatutos da UMTEC Limitada, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士擔任澳大創科有限公司董事會成員，任期至二零二六年七月三十一日：

1. São nomeados os seguintes como membros do Conselho de Administração da UMTEC Limitada, até ao dia 31 de Julho de 2026:

- （一）徐建，並由其擔任主席；
- （二）須成忠；
- （三）劉丁己；
- （四）稅兵；
- （五）梁麗嫻。

- 1) Xu Jian, que preside;
- 2) Xu Chengzhong;
- 3) Liu Ting Chi;
- 4) Shui Bing;
- 5) Leung Lai Han.

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二四年八月八日

8 de Agosto de 2024.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第 134/2024 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第32/2022號行政法規《博彩委員會》第五條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2022 (Comissão Especializada do Sector dos Jogos de Fortuna ou Azar), o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為博彩委員會成員，任期兩年：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão Especializada do Sector dos Jogos de Fortuna ou Azar, pelo período de dois anos:

- （一）行政長官辦公室代表許麗芳；
- （二）行政法務司司長辦公室代表林智龍；
- （三）經濟財政司司長辦公室代表辜美玲；
- （四）保安司司長辦公室代表張玉英；
- （五）社會文化司司長辦公室代表何鈺珊；
- （六）運輸工務司司長辦公室代表張翠玲。

- 1) Hoi Lai Fong, representante do Gabinete do Chefe do Executivo;
- 2) Lam Chi Long, representante do Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça;
- 3) Ku Mei Leng, representante do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;
- 4) Cheong Ioc Ieng, representante do Gabinete do Secretário para a Segurança;
- 5) Ho Ioc San, representante do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;
- 6) Cheong Chui Ling, representante do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

二、本批示自二零二四年八月十八日起產生效力。

二零二四年八月十二日

行政長官 賀一誠

二零二四年八月十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Agosto de 2024.

12 de Agosto de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Agosto de 2024.  
— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

## 政府總部事務局

### 聲明

茲聲明，根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條(一)項的規定，下列人員在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同於下述日期失效。

— 第四職階勤雜人員陳耀民，二零二四年八月十六日

— 第四職階勤雜人員梁禮煥，二零二四年八月十七日

二零二四年八月七日於政府總部事務局

局長 雷子桑

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DA SEDE DO GOVERNO

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo do pessoal abaixo identificado, para o exercício de funções nestes Serviços, caducam nas datas a seguir indicadas, nos termos da alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor.

— Chan Io Man, auxiliar, 4.º escalão, em 16 de Agosto de 2024;

— Leong Lai Wun, auxiliar, 4.º escalão, em 17 de Agosto de 2024.

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, aos 7 de Agosto de 2024. — O Director, *Loi Chi San*.

## 保安司司長辦公室

### 第 97/2024 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護局具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准如下：

(一) 取消使用經第89/2022號保安司司長批示許可使用的錄像監視系統攝錄機，合共10台（附表一）；

(二) 於下列公共地方（附表二）安裝及使用3台錄像監視系統攝錄機，其效力追溯至二零二四年五月二十八日；

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 97/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo:

1) O cancelamento da utilização de 10 câmaras de videovigilância mencionadas em Anexo I, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 89/2022;

2) A instalação e utilização de 3 câmaras de videovigilância nos espaços públicos mencionados em Anexo II, com efeitos retroativos ao dia 28 de Maio de 2024;